



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00011.022786/2022-19

- 1. REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.
- 2. BASE LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº17.083/2017.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME, CNPJ nº CNPJ nº 25.074.540/0001-40
- 4. ENDEREÇO:** Quadra 16 Casa 14, Conjunto Mocambinho 1 Setor C, município de Teresina- PI.
- 5. OBJETO PROPOSTO:** O presente **Termo de Fomento** tem como objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para a realização de ações que proporcione o acesso à educação e a cultura, de forma significativa e complementar, através do uso da musicoterapia, e aula de instrumentação e música, voltada ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades, visando a inclusão social, bem-estar e exercício da cidadania das pessoas com e sem deficiências, bem como um atendimento individualizado por equipe multidisciplinar e o encaminhamento para a rede de proteção, a fim de dar continuidade ao atendimento e melhorar o desenvolvimento das ações pelo projeto.
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME:** A Escola de Música Eficiente é o primeiro Centro de Música do Piauí e do Brasil que está voltado à educação para ensino de música, reabilitação, integração e inclusão social, e que têm como foco atender a todas as pessoas, porém, o público prioritário são as pessoas com deficiências, como: Síndrome de Down, Autismo, deficiência auditiva, visual e intelectual, independente do grau, tem como meta para atender 200 (duzentas) pessoas ao ano, sendo 120 (cento e vinte) vagas para pessoas com deficiência e 80 (oitenta) para pessoas sem deficiência que queiram aprender música.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 599.397,04 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**
- 8. PERÍODO:** Exercício de 2023.
- 9. TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.
- 10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:** A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as Organizações Sociais e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população do município de Teresina, a Escola de Música Eficiente é o primeiro Centro de Música do Piauí e do Brasil que está voltado à educação para ensino de música, reabilitação, integração e inclusão social, e que têm como foco atender a todas as pessoas, porém, o público prioritário são as pessoas com deficiências, como: Síndrome de Down, Autismo, deficiência auditiva, visual e intelectual, independente do grau, tem como meta para atender 200 (duzentas)

peças ao ano, sendo 120 (cento e vinte) vagas para pessoas com deficiência e 80 (oitenta) para pessoas sem deficiência que queiram aprender música. Promovendo a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Verifica-se que as metas a serem alcançadas pela aludida entidade faz parte da política educacional de inclusão de pessoas com deficiência dessa Secretaria. Acrescenta-se, ainda, prioritariamente, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária na Lei Estadual nº 6.101/2011, e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, c/c o artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o que exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima espostos, declara-se, sob as penas da lei, a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a **OSC/ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME-** CNPJ nº 25.074.540/0001-40, tendo como objeto o repasse do valor de **R\$ 599.397,04 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, em forma de subvenção social, para execução de ações que promovam o desenvolvimento pleno de Pessoas com Deficiência, através de oficinas pedagógicas e atividades lúdicas, visando a inclusão no seio da sociedade.

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 01/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7337240** e o código CRC **DE5E6A17**.